



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 200/92

SÚMULA:- Concede ajuda financeira ao Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o que definem os artigos 174 e 181, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a "doar" a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), ao Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck, desta cidade de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único: A verba citada no artigo primeiro desta Lei, deverá servir de ajuda financeira para a Escola beneficiada montar o ESCRITÓRIO MODELO, para atender Curso Técnico Contábil Profissionalizante, dentro da Legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 11 de dezembro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal